



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II da Constituição Federal, licença saúde, de 11/08/2020 a 14/08/2020, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2020.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)



SF/20345.30644-67 (LexEdit)

Página: 1/1 12/08/2020 11:17:25

29ee2c785d8639e7724f5acae492db8d551c21b5





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

NOME MARA CRISTINA GABRILLI	PARTIDO PSDB	ESTADO SP	PRONTUÁRIO
		☒ X HOMOLOGADO ☐ NÃO HOMOLOGADO	

TIPO X TRATAMENTO DE SAÚDE ☐ REPOUSO À GESTANTE ☐ REASSUNÇÃO	AFASTAMENTO A PARTIR DE: 11/08/2020 04 (QUATRO DIAS)	SITUAÇÃO X CONCESSÃO INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO
---	---	---

BRUNO ANDRADE JESS-CRM/DF 15019 Assinado eletronicamente
CHARLES ANDRE CARVALHO - CRM-DF 17363 Assinado eletronicamente
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA-CRM/4920 Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
 * CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

DECISÃO DA MESA

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
_____ PRESIDENTE	
_____ 1º Vice-Presidente	_____ 2º Vice-Presidente
_____ 1º Secretário	_____ 2º Secretário
_____ 3º Secretário	_____ 4º Secretário

